



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

## LEI Nº 07/98.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS EM IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS)

CÓPIA

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**

**ARTº 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em 35%(trinta e cinco) o valor total dos carnês de lançamentos e cobrança de impostos, taxas e emolumentos, referentes ao exercício de 1998, para pagamento à vista.-

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É entendido como pagamento à vista para efeitos do "caput" deste artigo, aqueles efetuados até o dia 20 de abril de 1998.-

**ARTº 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 006/98, de 17.03.98.-

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-**

Florínea/SP, 26 de março de 1998.-

**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-

**Luiz Antônio A. Barreiros**  
Chefe de Dpto. de Administração